



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 242, DE 14 DE ABRIL DE 1 966.-

Aprova minuta de Termo Aditivo e Modificativo de contrato de pavimentação de vias públicas.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

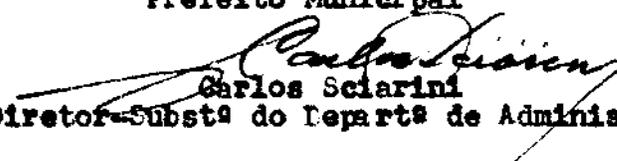
Artigo 1º - Fica aprovada a minuta de Termo Aditivo e Modificativo a contrato de serviços de pavimentação de vias públicas.

§ - único - A minuta referida neste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 1 966


Ray Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 14 de abril de 1 966.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

"Mimta"

**"TÉRMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1.955, PA-
RA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLI
CAS DA CIDADE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RUY SILVA, e a firma AGRO-PAVI S/A. -AGRICULTU
RA E ENGENHARIA, aqui representada pelo Sr....., seu Diretor...., empreiteira sucessora das obras de pavimentação de vias públicas da cidade de Assis, conforme contrato celebrado em 5 de novembro de 1 955, acordam o que se segue:

1º - Que são os seguintes os preços unitários para os serviços de pavimentação:

a) - por metro quadrado de pavimentação asfáltica, para pagamento à vista @ 5.000 (cinco mil cruzeiros);

b) - por metro quadrado de pavimentação asfáltica, para pagamento à prazos:

I - em um (1) ano @ 6.000 m2

II - em dois anos @ 6.600 o m2

III - em três anos @ 7.250 o m2.

c) - por metro linear de guias de concreto tipo "Montana", re-
tas ou curvas - para pagamento à vista @ 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta cruzeiros); e

d) - por metro linear de guias de concreto tipo "Montana", re-
tas ou curvas - para pagamento à prazo:

I - em um (1) ano @ 2.920 o metro linear

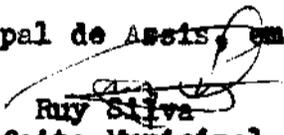
II - em dois anos @ 3.200 o metro linear

III - em três anos @ 3.530 o metro linear.

2º - Que os preços unitários fixados na cláusula anterior serão apli-
cados aos serviços executados a partir de 1º de março de 1 966; e

3) - Que à Prefeitura Municipal fica facultado fornecer, e o EMPREITEIRO obrigado a receber, os materiais utilizados nos serviços de pavimentação e colocação de guias, que a primeira julgar convenientes, deduzindo-se êsses fornecimentos em cada medição correspondente e calculados os seus valores pelos constantes da composição de preços apresentada pelo EMPREITEIRO em 11 de fevereiro de 1 966."

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 1 966


Ruy Silva
Prefeito Municipal